



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 11 de julho de 1966.

LEI Nº 722, DE 11 DE JULHO DE 1966.

Abre um crédito especial Cr\$ 800.000
(Oitocentos mil cruzeiros).

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000) como contribuição para aquisição de um gabinete dentário do Grupo Escolar Professor Chaves.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial em referência, servirá de recurso a maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário